



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1418/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021 Edital de Convocação nº 002, de 16 de janeiro de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;
- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E);** conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;

- Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses **(Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas);**
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDO EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (ultimo exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda.
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ **Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;**

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 16 de janeiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
3º	JESSICA DOLOVET DE OLIVEIRA	
ELETRICISTA		
1º	ANDERSON ARECO ARCE	
MERENDEIRO		
1º	FRANCISCA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA	
2º	MARIA CLAUDIA ROSENDO DE OLIVEIRA	
3º	GISELE PAIVA PERAETA	
MOTORISTA		
19º	ANTONIO CARLOS NUNES DUARTE	
20º	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	
OPERADOR DE MÁQUINAS		
7º	DIONATAN VITA DA COSTA	
8º	FABIO JUNIOR COSTA DA SILVA	
9º	EDUARDO MACEDO DA SILVA	
TRABALHADOR BRAÇAL		
4º	KARINE DE SOUZA MASCARENHAS	
5º	SANDRA TEIXEIRA DE MENEZES	
6º	MARIA APARECIDA DE LIMA MOTA	
7º	LINDOMAR CHRUSCIAKE NASCIMENTO	
8º	PEDRO OZEIAS CRADOZO LOPES	
9º	DAIANE VANESSA ALVES PEREIRA	
10	ROBE ANTONIO DA SILVA LEITE	
11	LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA	
ZELADOR		
1º	JOECELINO MIRANDA DE CERQUEIRA	
2º	JESUS MATTA DA SILVA	
3º	EDERSON MASCARENHAS DOS REIS	
AGENTE ADMINISTRATIVO		
7º	FERNANDA ALMEIDA	
8º	MEDÉIA APARECIDA DE SOUZA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (PSF CENTRAL)		
1º	DAIANE DOS SANTOS ROCHA	
2º	THAYMARA HELOISE LOURENÇO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (PSF NOVA GLÓRIA)		
1º	NATALIA MOREIRA SANTANA	
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
1º	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO	
2º	ANA CLÁUDIA TOSIM MARQUES BARBIERO	
3º	FLAVIA CARNEIRO DE SOUZA	
4º	MICHELLE GASPAR COGA	
5º	LEILA DA SILVA	
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
3º	ADRIELLE ALVES MINANTE	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
1º	SANDRO DE SOUSA DA SILVA	
ANALISTA DE TRIBUTOS		
1º	DANILO PEIXOTO FERENCZ	
BIOQUÍMICO		
2º	ELAINE TAMIREZ JESUS DE OLIVEIRA	
ENGENHEIRO CIVIL		
2º	CAMILA DOS SANTOS MENDES	
MÉDICO		
1º	CINTHIA CARVALHO SILVA GONZATTO	Candidato Pessoa com Deficiência- PCD
ODONTÓLOGO		
3º	KARINE KIYUMI NAKAMURA	
PROCURADOR MUNICIPAL		
1º	MARONEI DE SOUZA SILVA	
PROFESSOR DE ARTES		
1º	JOSIANI NÓIA DE ANDRADE RODRIGUES	
2º	MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO	
3º	LUIZ ANTONIO DE PIERRI	
4º	ANDREIA GERBAUDO GIMENEZ	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
1º	EULER FÉLIX ALBINO	
2º	VIVIAN MENDES DE SOUZA	
3º	JOICE FAGUNDES DOS SANTOS	
1º	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	Candidato Pessoa Com Deficiência/ PCD

PROFESSOR DE INGLÊS	
1º	LIANI DA SILVA MILITAO
2º	MARINA AQUINO CAMPOS

PSICÓLOGO	
2º	LAURA CORREIA GUIMARÃES

Anexo II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS

Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Auxiliar de Odontologia	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Agente de Saúde	Exame Clínico Acuidade Visual
Agente Administrativo	Exame Clínico Acuidade Visual
Assistente de Educação Infantil	Exame Clínico Acuidade Visual
Auxiliar de Enfermagem	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Analista de Tributos	Exame Clínico Acuidade Visual
Bioquímico	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Eletricista	Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Eletroencefalograma Glicemia em Jejum Avaliação Psicossocial.
Engenheiro Civil	Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria
Merendeiro	Exame Clínico Acuidade Visual Parasitológico de Fezes

Médicos	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Motorista CNH "A à E"	Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum
Odontólogo	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Psicólogo	Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Procurador Municipal	Exame Clínico Acuidade Visual
Professor	Exame Clínico Acuidade Visual
Zelador	Exame Clínico Acuidade Visual Parasitológico de Fezes
Técnico em Contabilidade	Exame Clínico Acuidade Visual
Operador de Máquinas Diversas	Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos
Trabalhador Braçal	Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Hemograma Completo Colinesterase Plasmática

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO

IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são obrigatórias as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e recomendadas às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.

